



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário/Assessoria Especial de Recuperação Fiscal

Nota Técnica nº 39/SEF/GAB-ARF/2024

PROCESSO Nº 1190.01.0011058/2024-19

PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL - Estado de Minas Gerais

I-) Entrega Seção II – PROJEÇÕES FINANCEIRAS – Cenário Base

Seguem apontamentos para facilitar a verificação de compatibilidade, pela STN, das informações contidas nas Notas Técnicas preparadas pelos setores competentes do EMG em relação aos dados inseridos na planilha do plano de recuperação fiscal do Estado.

O arquivo contendo as planilhas do cenário base e ajustado do plano será enviado em anexo ao presente documento.

I.A-) RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ICMS, IPVA E DEMAIS

Arquivos:

I.1-) Nota Técnica SEF.SRE

I.2-) Nota Técnica 02 - SCAF

I.4- 1. Receitas tributárias - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

As linhas 10, 11 e 12 da planilha do Plano de Recuperação Fiscal contém os dados de ICMS, IPVA e ITCD, que foram tratados na I.1-) Nota Técnica SEF.SRE.

A “Tabela 01” do item “II – DADOS HISTÓRICOS” (pg. 2) apresenta valores nominais de arrecadação dos principais tributos do Estado para os anos de 2016 a 2023:

TABELA 01								
DADOS HISTÓRICOS DA RECEITA TRIBUTÁRIA								
VALORES EM MILHÕES DE REAIS						VARIÇÃO		
ANO	ICMS	IPVA	ITCD	TAXAS SEF	MULTAS/JUROS /D. ATIVA	PIB	IPCA	PIB+IPCA
2016	41.055	4.359	760	1.086	1.391	-3,3%	6,3%	2,8%
2017	45.335	4.613	848	1.249	1.913	1,1%	2,9%	4,0%
2018	48.277	5.070	836	1.252	1.299	1,1%	3,7%	4,9%
2019	51.029	5.549	921	1.372	1.474	1,1%	4,3%	5,5%
2020	51.803	5.672	969	1.270	1.199	-4,1%	4,5%	0,2%
2021	66.635	6.126	1.530	1.467	1.955	4,5%	10,1%	15,0%
2022	69.605	7.148	1.438	1.821	1.869	2,9%	5,8%	8,9%
2023	70.738	10.519	1.697	1.139	2.077	2,9%	4,6%	7,5%

Elaboração: SAIF/SEF-MG

Tais dados não foram utilizados na elaboração da planilha do cenário base tendo em vista terem sido extraídos do Relatório Mensal de Arrecadação – RMA da SEF-MG, cuja elaboração não segue o padrão dos manuais contábeis da STN.

Conforme orientação contida no Manual do Regime de Recuperação Fiscal (item “3.4.1.2 – Estrutura mínima das notas técnicas do cenário base”, tópico “Dados históricos”, pg. 30), as “*informações realizadas (últimos três exercícios) ... deverá ser preenchida em conformidade com as regras especificadas nos manuais ... MDF ... e MCASP*”. Nesse sentido, os dados constantes na planilha do cenário base, relativos aos anos de 2021 a 2023, seguem tal orientação, refletindo as publicações da contabilidade oficial do Estado.

O tópico III da I.1-) Nota Técnica SEF.SRE discorre sobre a metodologia utilizada para a projeção de receitas no período do regime. Os percentuais de projeção de arrecadação dos tributos para cada ano, em conformidade com a informação geral acima, podem ser verificados em detalhe na referida NT.

A “Tabela 05” do item “IV – CONCLUSÃO” (pg. 17) da I.1-) Nota Técnica SEF.SRE apresenta as projeções de arrecadação de ICMS, IPVA e ITCD, principais tributos do Estado para os anos de 2024 a 2033. Necessário ressaltar que as projeções de 2024 levam em consideração ajustes relativos a valores já executados.

TABELA 5

PROJEÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

REGIME RECUPERAÇÃO FISCAL - CENÁRIO BASE - 2024-2034

TRIBUTOS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ICMS	77.911.920.322	82.480.006.532	87.406.987.176	92.566.184.473	98.107.378.975	104.017.312.217
IPVA	10.282.364.778	10.956.946.667	11.675.784.982	12.441.783.199	13.258.035.276	14.127.838.154
ITCD	1.500.565.444	1.560.588.062	1.623.011.584	1.671.701.932	1.721.852.990	1.773.508.579
TAXAS SEF	968.180.185	1.024.931.351	1.085.346.676	1.146.774.222	1.211.681.338	1.280.265.298
TRLAV	284.349.124	300.927.815	318.598.296	336.360.151	355.112.230	374.909.736
TFRM	481.699.538	509.784.548	539.719.097	569.808.436	601.575.257	635.113.077
TAXA DE INCÊNDIO	-	-	-	-	-	-
FLORESTAL	161.375.423	171.025.673	181.253.009	192.091.939	203.579.037	215.753.063
EXPEDIENTE SEF	23.231.176	24.620.401	26.092.701	27.653.044	29.306.696	31.059.237
TFDR	6.145.917	6.513.443	6.902.947	7.315.743	7.753.224	8.216.867
MANUT. CONTOLE RET	11.379.006	12.059.471	12.780.627	13.544.909	14.354.894	15.213.317
MULTAS ISOLADA ICMS	35.526.720	37.598.070	39.805.828	42.025.003	44.367.897	46.841.407
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	610.320.671	654.263.759	701.370.750	751.869.444	806.004.044	864.036.335
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	506.811.683	536.360.832	567.855.940	599.513.908	632.936.809	668.223.036
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	133.166.247	138.492.897	144.032.613	148.353.592	152.804.199	157.388.325
DÍVIDA ATIVA DE ICMS	519.920.526	557.354.804	597.484.350	640.503.223	686.619.455	736.056.056
DÍVIDA ATIVA IPVA	254.286.792	264.458.264	275.036.595	283.287.692	291.786.323	300.539.913
DÍVIDA ATIVA ITCD	13.043.399	13.565.135	14.107.740	14.530.973	14.966.902	15.415.909
TOTAL GERAL	92.736.106.768	98.224.566.372	104.130.824.235	110.306.527.661	116.928.434.208	123.987.425.229
Variação (R\$)	7.274.206.416	5.488.459.604	5.906.257.862	6.175.703.426	6.621.906.547	7.058.991.021
Variação (%)	8,51	5,92	6,01	5,93	6,00	6,04

Elaboração: SAIF/SEF-MG

TABELA 5 - Continuação

PROJEÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

REGIME RECUPERAÇÃO FISCAL - CENÁRIO BASE - 2024-2034

TRIBUTOS	2030	2031	2032	2033	2034
ICMS	110.295.422.237	116.994.849.081	124.131.447.986	131.730.009.775	139.826.693.464
IPVA	15.054.705.072	16.042.379.755	17.094.851.542	18.216.371.493	19.411.469.561
ITCD	1.826.713.837	1.881.515.252	1.937.960.709	1.996.099.531	2.055.982.516
TAXAS SEF	1.352.734.570	1.429.309.454	1.510.222.752	1.595.720.479	1.686.062.611
TRLAV	395.810.954	417.877.415	441.174.081	465.769.536	491.736.187
TFRM	670.520.631	707.902.157	747.367.702	789.033.451	833.022.066
TAXA DE INCÊNDIO	-	-	-	-	-
FLORESTAL	228.655.096	242.328.671	256.819.925	272.177.757	288.453.987
EXPEDIENTE SEF	32.916.579	34.884.990	36.971.113	39.181.985	41.525.068
TFDR	8.708.236	9.228.988	9.780.882	10.365.779	10.985.652
MANUT. CONTOLE RET	16.123.073	17.087.233	18.109.050	19.191.971	20.339.651
MULTAS ISOLADA ICMS	49.452.816	52.209.810	55.120.507	58.193.475	61.437.762
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	926.246.951	992.936.731	1.064.428.176	1.141.067.005	1.223.223.829
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	705.476.470	744.806.783	786.329.761	830.167.645	876.449.492
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	162.109.975	166.973.274	171.982.473	177.141.947	182.456.205
DÍVIDA ATIVA DE ICMS	789.052.092	845.863.843	906.766.039	972.053.194	1.042.041.024
DÍVIDA ATIVA IPVA	309.556.110	318.842.794	328.408.077	338.260.320	348.408.129
DÍVIDA ATIVA ITCD	15.878.386	16.354.738	16.845.380	17.350.741	17.871.264
TOTAL GERAL	131.487.348.515	139.486.041.515	148.004.363.404	157.072.435.605	166.732.095.858
Variação (R\$)	7.499.923.286	7.998.693.000	8.518.321.889	9.068.072.201	9.659.660.253
Variação (%)	6,05	6,08	6,11	6,13	6,15

Elaboração: SAIF/SEF-MG

A receita de IRRF, contida na linha 13 da planilha do Plano de Recuperação, tem os valores de 2021 a 2023 discriminados na tabela constante no item 1.1 da I.2-) Nota Técnica 02 - SCAF, com tópico específico indicativo para a projeção no período do regime, “*aplicando-se o parâmetro IPCA da tabela 1*” (do Anexo V do Plano de Recuperação Fiscal – fonte Secretaria do Tesouro Nacional).

No que se refere aos dados incluídos na linha 14 da planilha (OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS),

o detalhamento, inclusive da projeção até o final do regime, consta na I.4- 1. Receitas tributárias - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

I.B-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Arquivos:

I.5- 2. Transferências Correntes - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

I.2-) Nota Técnica 02 – SCAF

I.2.1-) Nota Técnica 02 – SCAF - Anexo

Os dados de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (linhas 21 a 26) foram tratados na I.2-) Nota Técnica 02 - SCAF, com detalhamento sobre a metodologia utilizada para a projeção dos valores respectivos no decorrer do período do regime.

Os dados constantes na linha 26 da planilha (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES), tiveram tratamento na I.5- 2. Transferências Correntes - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

I.C-) DEMAIS RECEITAS

Arquivos:

I.6- 3. Demais Receitas - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

Os dados relativos às DEMAIS RECEITAS, correspondentes à RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (linhas 15 a 17), RECEITA PATRIMONIAL (linhas 18 a 20), DEMAIS RECEITAS CORRENTES (linhas 27 a 30), e RECEITAS DE CAPITAL (linhas 33 a 42), constam da I.6- 3. Demais Receitas - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG, com detalhamento sobre a metodologia utilizada para a projeção dos valores respectivos no decorrer do período do regime.

I.D-) DESPESA COM PESSOAL

Arquivos:

I.7- 4. Despesas com pessoal - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG v2

I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

I.3- Nota_Técnica SCGOV n.6 - Serv Dívida Cenário Base

I.10.1.1- Nota Técnica Ressalvas - TJMG

I.10.1.2- Tabela Ressalvas TJMG - UO 1031

I.10.1.3- Tabela Ressalvas TJMG - UO 4031

I.10.2.1- Nota Técnica Ressalvas - TJM MG

I.10.2.1- Tabela Ressalvas TJM MG

I.10.3.1- Nota Técnica Ressalvas MPMG

I.10.3.2- Tabela Ressalvas MPMG

I.10.4.1.1- Nota Técnica Ressalvas ALMG

I.10.4.1.2- Tabela Ressalvas ALMG

I.10.4.1.3- Tabela Ressalvas ALMG (Fundhab)

I.10.4.1.4- Nota Técnica Ressalvas IPLEMG (ALMG)

I.10.5.1- Nota Técnica Ressalvas TCE

I.10.5.2- Tabela Ressalvas TCE

I.10.6.1- Nota Técnica Ressalvas DPMG

I.10.6.2- Tabela Ressalvas DPMG

Os valores relativos a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, constantes nas linhas 47 a 51 da planilha, tanto os executados quanto sua projeção para o período do regime, foram detalhados na I.7- 4. Despesas com pessoal - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG v2.

Ocorre que a projeção para o período 2023 a 2032 efetivamente incluída na planilha apresenta

valores diferentes da previsão contida na referida I.7- 4. Despesas com pessoal - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG v2 (exceto para a linha 50, sentenças judiciais, cujo valor projetado reflete exatamente aquele inserido na planilha).

Tal situação decorre do fato de que a projeção da despesa de pessoal dos demais Poderes que não o Executivo (item 3.2 da NT acima indicada) teve incluídos os impactos de ressalvas por eles apresentadas, constantes dos Anexos de Ressalvas que acompanham a presente documentação.

No que se refere à elaboração dos dados de SENTENÇAS JUDICIAIS – PESSOAL, constante na linha 50 da planilha, vale destacar o detalhamento da I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

No que se refere à elaboração dos dados de OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL, constante na linha 51 da planilha, vale remeter à observação constante na I.3-) Nota Técnica SCGOV n.6 – Serv Dívida Cenário Base, sobre parcelamento de INSS.

I.E-) OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Arquivos:

I.8- 5. Outras despesas correntes - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG

I.3- Nota Técnica SCGOV n.6 - Serv Dívida Cenário Base

Os dados relativos a OUTRAS DESPESAS CORRENTES, constantes nas linhas 53 a 56 da planilha, foram detalhados na I.8- 5. Outras despesas correntes - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG. As informações relativas ao período de 2021 a 2023 são refletidas com exatidão em relação a todas as linhas. As informações relativas às linhas 54 (Transferências Constitucionais e Legais) e 55 (Sentenças Judiciais – Outras correntes) são refletidas com exatidão também para todo o período de 2024 a 2034.

No que se refere à elaboração dos dados de SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS CORRENTES, constante na linha 55 da planilha, vale destacar o detalhamento constante na I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

No que se refere à elaboração dos dados de DEMAIS DESPESAS CORRENTES, constante na linha 56 da planilha, no período de 2024 a 2033, necessário considerar os valores e observações constantes na I.3-) Nota Técnica SCGOV n.6 – Serv Dívida Cenário Base, sobre parcelamentos PASEP.

I.F-) SERVIÇO DA DÍVIDA

Arquivos:

I.3- Nota Técnica SCGOV n.6 - Serv Dívida Cenário Base

O detalhamento dos dados relativos aos JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, e AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, constantes nas linhas 52 e 66 da planilha, foram tratados na I.3-) Nota Técnica SCGOV n.6 – Serv Dívida Cenário Base.

I.G-) PRECATÓRIOS

Arquivos:

I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG

A nota I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG contém detalhamento dos dados relativos a SENTENÇAS JUDICIAIS – PESSOAL, SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS CORRENTES, SENTENÇAS JUDICIAIS – INVESTIMENTOS, e SENTENÇAS JUDICIAIS –

INVERSÕES, constantes nas linhas 50, 55, 60 e 64 da planilha, e que fundamentam a elaboração de outras notas técnicas, constantes nos itens I.D, I.E e I.H desta nota de compatibilização.

I.H-) DEMAIS DESPESAS

Arquivos:

- I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG
- I.11- 8. Demais despesas - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG
- I.10.1.1- Nota Técnica Ressalvas - TJMG
- I.10.1.2- Tabela Ressalvas TJMG - UO 1031
- I.10.1.3- Tabela Ressalvas TJMG - UO 4031
- I.10.2.1- Nota Técnica Ressalvas - TJM MG
- I.10.2.1- Tabela Ressalvas TJM MG
- I.10.3.1- Nota Técnica Ressalvas MPMG
- I.10.3.2- Tabela Ressalvas MPMG
- I.10.4.1.1- Nota Técnica Ressalvas ALMG
- I.10.4.1.2- Tabela Ressalvas ALMG
- I.10.4.1.3- Tabela Ressalvas ALMG (Fundhab)
- I.10.4.1.4- Nota Técnica Ressalvas IPLEMG (ALMG)
- I.10.5.1- Nota Técnica Ressalvas TCE
- I.10.5.2- Tabela Ressalvas TCE
- I.10.6.1- Nota Técnica Ressalvas DPMG
- I.10.6.2- Tabela Ressalvas DPMG

Os dados relativos a INVESTIMENTOS e INVERSOES FINANCEIRAS, constantes nas linhas 59 a 62 da planilha, foram detalhados na I.11- 8. Demais despesas - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG. As informações relativas ao período de 2021 a 2023 são refletidas com exatidão em relação a todas as linhas. As informações relativas às linhas 60 (Sentenças Judiciais - investimentos), 63 (Inversões financeiras não primárias) e 64 (Sentenças judiciais - inversões) também são refletidas com exatidão também para todo o período de 2024 a 2034 na referida nota técnica.

No que se refere à elaboração dos dados das linhas 60 (SENTENÇAS JUDICIAIS – INVESTIMENTOS) e 64 (SENTENÇAS JUDICIAIS – INVERSÕES), vale destacar o detalhamento constante na I.9- 7. Precatórios - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

No que se refere à elaboração dos dados das linhas 61 (DEMAIS INVESTIMENTOS) e 65 (DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS PRIMÁRIAS), para o período de 2024 a 2033, necessário considerar as ressalvas feitas pelos Poderes, conforme dados contidos na documentação respectiva.

I.I-) APLICAÇÕES MÍNIMAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

Arquivos:

- I.13- 9. Aplicações constitucionais - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

Informações sobre o tema constam da I.13- 9. Aplicações constitucionais - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

I.J-) RECURSOS REFERENTES À REPARAÇÃO DE DANOS SOCIOAMBIENTAIS

Arquivos:

- I.12- 10. Recursos Reparação de Danos Socioambientais - RRF - NT - Cenário Base – SEPLAG

Informações sobre o tema constam da I.12- 10. Recursos Reparação de Danos Socioambientais - RRF - NT - Cenário Base - SEPLAG.

O Anexo A da referida NT destaca valores já incluídos em determinadas linhas da planilha correspondentes a RECEITAS e DESPESAS.

I.K-) OUTROS APONTAMENTOS – RESSALVAS

O anexo de ressalvas juntado a documentação do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Minas Gerais segue o modelo disposto no Manual do Regime de Recuperação Fiscal disponibilizado pela STN, e apresenta os impactos financeiros do Estado de Minas Gerais que devem ser globalmente considerados por incisos do artigo 8º da LC 159/2017, com alguns destaques conforme a seguir.

I.K.1-) Ressalvas Poderes

Desde a criação do Conselho de Supervisão do Estado de Minas Gerais, em 08/12/2023, conforme Portaria MF 1558/2023, referido órgão vem realizando a avaliação de atos realizados pelo Estado que em tese caracterizariam descumprimentos às vedações do regime de recuperação fiscal, dispostas no art. 8º da LC nº 159/2017, e que resultaram na abertura de processos no âmbito do referido Conselho de Supervisão.

Ocorre que os atos objeto de análise pelo CSRRF/MG já estavam mapeados e incluídos na previsão do plano de recuperação fiscal do EMG originalmente enviado em 31/05/2023, agora revisados e incluídos no anexo de ressalvas a que se refere a presente entrega.

Assim, em especial mas não exclusivamente, destacamos os processos abaixo indicados, em tramitação perante o referido Conselho de Supervisão, cujos atos objeto de apreciação estão regularmente incluídos nos impactos previstos em cada inciso do anexo de ressalvas deste Plano de Recuperação Fiscal.

- . Ofício SEI nº 68524/2023/MF, Processo n. 12105.000100/2024-22, Reajuste de subsídios Lei 24.314/2023;
- . Ofício SEI nº 678/2024/MF, Processo n. 12105.000008/2024-62, Lei nº 24.312/2023, que altera vencimentos e proventos dos servidores e membros;
- . Ofício SEI nº 672/2024/MF, processo n. 12105.000007/2024-18, Resolução n 1438/2023 que atualiza o valor do auxílio-alimentação;
- . Ofício SEFI nº 833/2024/MF, processo n. 12105.000025/2024-08, Portaria nº 6023/PR/2023 que reajusta o valor do auxílio-creche e Pré-Escola;
- . OFÍCIO SEI Nº 741/2024/MF, Processo nº 12105.000013/2024-75, RESOLUÇÃO Nº 1041/2023: programa de assistência em creche e pré-escola para os dependentes de membros;
- . OFÍCIO SEI Nº 832/2024/MF, Processo nº 12105.000024/2024-55, Portaria nº 6022/PR/2023 que reajusta auxílio-saúde;
- . OFÍCIO SEI Nº 725/2024/MF, Processo nº 12105.000012/2024-21, Portaria nº 6021/PR/2023 que reajusta o valor do auxílio-alimentação;
- . OFÍCIO SEI Nº 699/2024/MF, Processo nº 12105.000011/2024-86, RESOLUÇÃO PGJ N.º 31/2023: programa de assistência em creche e pré-escola para os dependentes de membros e servidores;
- . OFÍCIO SEI Nº 685/2024/MF, Processo nº 12105.000009/2024-15, PORTARIA PGJ N.º 525/2023 que atualiza o valor do auxílio-alimentação e do vale-lanche;
- . OFÍCIO SEI Nº 687/2024/MF, Processo nº 12105.000010/2024-31, PORTARIA PGJ Nº 1277/2023 que atualiza o valor do o valor do auxílio-saúde.

I.K.2-) Ressalva de contragarantias em Operações de Crédito

Arquivos:

I.10.7- Nota Técnica BDMG 03:

Particularmente no que se refere ao inciso XII do anexo de ressalvas apresentado neste plano de recuperação, constam valores que visam cobrir o impacto financeiro relativo a contragarantias das seguintes operações de crédito (que serão submetidas à Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX):

. Operação de crédito externo com garantia da União junto ao New Development Bank (NDB), no valor de USD 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), cujos recursos são destinados ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Desenvolvimento Sustentável no Estado de Minas Gerais (BDMG INFRA ODS), tendo sido aprovada pela COFIEIX, conforme Resolução nº 36/2022;

. Operação de Crédito externo com garantia da União junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB), no valor de USD 100.000.000,00 (cem milhões de dólares), cujos recursos são destinados ao Programa Minas para Resultados: Descarbonização e Resiliência Climática da Carteira de Crédito do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG PBR), tendo sido aprovada pela COFIEIX conforme Resolução nº 65/2023;

. Operação de crédito externo com garantia da União junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI), no valor de USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), cujos recursos são destinados ao Programa de Financiamento à Sustentabilidade e às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais (BDMG SUSTENTABILIDADE E MPE).

Necessário referenciar a I.10.7- Nota Técnica BDMG 03, em que referida instituição financeira, captadora dos recursos relativos às operações de crédito acima indicadas, descreve a robustez de sua capacidade financeira e de gestão de dívida externa, e o impecável histórico de adimplência em suas obrigações.

II-) Entrega Seção III – PROJEÇÕES FINANCEIRAS – Cenário Ajustado

Em atenção à previsão contida no inciso III do art. 5º do Decreto nº 10.681, de 2022, apresentamos abaixo as medidas de ajuste previstas para serem adotadas pelo Estado de Minas Gerais durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, ressaltando que os impactos esperados e prazos para adoção foram detalhados na documentação respectiva:

II.A-) Incremento de receitas no período de 2024 a 2034

Arquivos:

II.1.1- Nota Técnica SEF.SEF - medidas de ajuste

II.1.2- Ficha de monitoramento - medidas de ajuste

II.7- Nota Técnica n. 37.SEF.GAB-ARF.2024

II.B-) Desestatização CODEMIG

Arquivos:

II.2- Nota Técnica CODEMIG

II.C-) Alienação da folha de pagamento

Arquivos:

II.3.1- Nota Técnica n. 4.SEF.STE.2024

II.3.2- Nota Técnica n. 4.SEF.STE.2024 - Ficha monitoramento

II.D-) Otimização do sistema de compensação previdenciária

Arquivos:

II.4.1- Nota Técnica GECPREV 09.2024

II.4.2- Nota Técnica GECPREV 09.2024 - Ficha monitoramento

II.E-) Auditoria de benefícios previdenciários

Arquivos:

II.5.1- Nota Técnica GECPREV 08.2024 – Auditoria

II.5.2- Nota Técnica GECPREV 08.2024 - Auditoria - Ficha monitoramento

II.F-) Operações de crédito

Arquivos:

II.6.1- NT 7.SEF.STE.SCGOV.DCGD.2024 – Profisco

II.6.2- NT 7.SEF.STE.SCGOV.DCGD.2024 - Profisco - Ficha monitoramento

II.6.3- NT 7.SEF.STE.SCGOV.DCGD.2024 - Profisco - Cronograma financeiro

II.6.4- NT 2.SCC.DCOC.2024 – Progestão

II.6.5- NT 2.SCC.DCOC.2024 - Progestão - ficha monitoramento

II.6.6- NT 8.SEF.STE.SCGOV.DCGD.2024 - Efeitos Profisco-Progestao-CODEMIG

II.6.7- NT 8.SEF.STE.SCGOV.DCGD.2024 - Efeitos Profisco-Progestao-CODEMIG – anexo

II.G-) Restos a pagar

Arquivos:

II.8- Nota Técnica n. 38.SEF.GAB-ARF.2024

II.H-) Alcance do equilíbrio

Arquivos:

II.9- Nota Técnica n. 36.SEF.GAB-ARF.2024

III-) Impacto Financeiro Irrelevante

Por fim, apresentamos a seguir a projeção abaixo, com a definição do impacto financeiro irrelevante para o período do Regime, em conformidade com a disposição contida no art. 37 da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.487, de 12 de julho de 2022:

IV-) Medidas obrigatórias

Arquivos:

IV - Nota Técnica n. 35.SEF.GAB-ARF.2024 (e anexos, de IV.1 a IV.20, abaixo listados)

IV.1- 00- Ofício SEF.GAB nº. 228.2023

IV.2- SEI_35300943_Oficio_27627

IV.3- SEI_35288149_Parecer_2200

IV.4- 2023.07.05 - Email rrf@tesouro

IV.5- Nota SEI nº 31.2023.PGFN-MF

IV.6- Parecer SEI nº 1907.2023.MF - (inc. II, IV e VIII)

IV.7- Ofício SEF.GAB nº. 572.2023

IV.8- Nota Técnica nº 30.SEF.GAB.-ARF.2023

IV.9- Anexo 14- Nota Jurídica AGE 6364

IV.10- 15- SEI_GOVMG - 77079863 - Nota Técnica nº 08-2023

IV.11- SEI_39799048_Oficio_4792

IV.12- SEI_38889889_Parecer_4929

IV.13- Parecer SEI nº 1853.2023.MF - (inc. I)

IV.14- PL 1202.2019

- IV.15- Parecer SEI nº 1868.2023.MF - (inc. III)
- IV.16- Decreto 48836.2024
- IV.17- Parecer SEI nº 1874.2023.MF - (inc. V, VI, e VII)
- IV.18- PLC 38 2023
- IV.19- Decreto 48838.2024
- IV.20- Decreto 48875.2024

A Nota Técnica nº 35/SEF/GAB-ARF/2024 detalha a situação relativa ao cumprimento, pelo Estado de Minas Gerais, das medidas obrigatórias necessárias para homologação do Regime de Recuperação Fiscal do Estado.

Na referida nota consta informação sobre as medidas já consideradas atendidas pela PGNF, e respectivos documentos que formalizaram tal entendimento, e também o apontamento à Nota Jurídica nº 6.367, de 25/09/2023, expedida pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, com manifestação jurídica relativa à implementação das demais medidas nela tratadas.

Assessoria de Recuperação Fiscal – SEF/MG



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Amaral de Assunção**, Subsecretário, em 10/06/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90027296** e o código CRC **42A5BBD1**.
